

## **47ª FESTA DA BANANA E DO LEITE - ALFREDO CHAVES/ES**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DA BANANA - 2022**

#### **INTRODUÇÃO**

Este regulamento foi elaborado através da participação conjunta do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da comissão organizadora do concurso.

#### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Concurso de Banana tem por finalidade:

**A** - Estimular os agricultores do município a adotarem práticas mais adequadas/eficazes, quanto à produção de Banana, buscando maior produtividade e qualidade;

**B** - Proporcionar aos agricultores rurais do município, a divulgação da produção de suas lavouras de Banana;

**C** - Proporcionar maior entrosamento entre os agricultores, técnicos e agentes envolvidos direta e indiretamente com a produção de Banana;

**D** - Estimular os agricultores a participarem de eventos relacionados à Bananicultura.

**E** – Valorizar a atividade da Bananicultura como atividade fundamental na geração de ocupação, renda e desenvolvimento Municipal.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** - As inscrições serão feitas no Parque de Exposições “Reginaldo Roque Giori” no dia 29/07/2022 das 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 h, apenas presencial.

Parágrafo 1º: A entrega dos cachos ocorrerá no Parque de Exposições “Reginaldo Roque Giori” das 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 h.

Paragrafo 2º: Findado o período de inscrição de participação, não serão mais aceitas novas inscrições.

Paragrafo 3º: Não serão aceitos cachos de banana após as 17:00 horas do dia 29/07/2022.

Parágrafo 5º: No ato da inscrição o agricultor(a) deverá apresentar o documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

**Art. 3º** - O concurso de Banana estará restrito à:

a) Produção oriunda apenas de propriedades rurais localizadas no município de Alfredo Chaves, ou aquelas que estejam em regiões limítrofes a outros municípios, contudo, o bloco de notas fiscais dessa propriedade seja do Município de Alfredo Chaves.

**Art. 4º** - O agricultor(a) participante do concurso poderá se inscrever em todas as categorias, limitando-se a 01 (um) cacho de banana por categoria de cada propriedade.

### **DAS CATEGORIAS**

**Art. 5º** - Os cachos inscritos no Concurso de Banana poderão concorrer nas seguintes categorias abaixo, respeitando os limites do Art. 4º.

**- Categoria: Peso.**

- Grupo Prata

**- Categoria: Qualidade.**

- Grupo Prata

**- Categoria: Maior Cacho**

- Todos os grupos

### **DO JULGAMENTO**

**Art. 6º** - O julgamento do concurso será no dia 30/07/2022 (sábado), na parte da tarde.

Parágrafo 1º: A comissão organizadora fará a escolha de três jurados, sendo estes independentes e de outros municípios, certificando que não há nenhum grau de parentesco entre os jurados e participantes;

Parágrafo 2º: Os julgadores deverão avaliar os seguintes critérios:

**Categoria: Peso.**

- Peso conforme a pesagem realizada pelos agentes fiscais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES (Órgão Delegado do Inmetro), no momento da entrega do cacho, em balança fornecida pelo órgão, que será única e utilizada nas pesagens de todos os cachos.

**Observação:** O Corte da extremidade do engajo deverá ser de 20 cm e da extremidade da raquis 10 cm, a partir da última penca, sendo que o mesmo deverá ser reto em ambos os lados.

**Categoria: Qualidade.**

- Características a serem observadas:

- > Uniformidade do cacho;
- > Coloração natural;
- > Aspectos (quinas, danos, manchas);
- > Padrão dos frutos e das pencas.

### PREMIAÇÃO

**Art. 7º** - A premiação do Concurso de Banana será conforme descrito nas tabelas abaixo:

**Categoria: Peso**

1º Lugar (R\$)	2º Lugar (R\$)	3º Lugar (R\$)
1.000,00	750,00	500,00

**Categoria: Qualidade**

1º Lugar (R\$)	2º Lugar (R\$)	3º Lugar (R\$)
1.000,00	750,00	500,00

**Categoria: Maior Cacho**

Único ganhador (R\$)
750,00

**Parágrafo 1º** - Caso não haja ganhador para alguma premiação descrita acima, o recurso retornará para o patrocinador.

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate, o ganhador será decidido pela comissão julgadora.

**Parágrafo 3º** - O produtor(a) só receberá o prêmio do concurso se não existir débitos ou qualquer dívida referente a tributos municipais em seu nome.

**Art. 8º** - A entrega dos prêmios acontecerá no dia 31/07/2022 (domingo), às 11h30min, no Parque de Exposições “Reginaldo Roque Giori”.

**Art. 9º**- Se houver denúncia de cacho de banana colhido fora do município de Alfredo Chaves, ou ainda cachos de banana fora da categoria que foi inscrito, será averiguado pela Comissão Organizadora, e caso constatado irregularidade, o mesmo será desclassificado do concurso.

**Parágrafo 1º:** Toda denúncia deverá ser formalizada junto à Comissão Organizadora de forma escrita e assinada pelo(s) denunciante(s).

**Parágrafo 2º:** Em caso de averiguação de denúncia, o(s) denunciante(s) devera(ão) indicar 02 representantes dos mesmos para acompanhar o processo de averiguação.

**Art. 10º -** Toda a banana que for entregue para o concurso, ao final da festa será comercializada e a renda revertida para a comissão organizadora, que irá dar os devidos encaminhamentos, desta forma, todo cacho de banana entregue é considerado como doado pelo produtor(a).

**Parágrafo único:** Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão organizadora do concurso.

Alfredo Chaves/ES, 25 de julho de 2022.

**LEANDRO BENICÁ SARTORI**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOÃO MEDEIROS NETO**

Coordenador do ELDR/INCAPER Alfredo Chaves